

# POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO



---

CALL CENTER DE RESULTADOS

---

<b>Título:</b>	<b>POLÍTICA DE NÃO-RETALIAÇÃO</b>	<b>Código:</b>	<b>RET001</b>
Elaboração	Victória Furtado Migliavacca	<b>Data:</b>	<b>21.01.2022</b>
Revisão	Leandro Peixoto	<b>Versão:</b>	<b>01</b>

# POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO

# POLÍTICA



CALL CENTER DE RESULTADOS

<b>Título:</b>	<b>POLÍTICA DE NÃO-RETALIAÇÃO</b>	<b>Código:</b>	<b>RET001</b>
----------------	-----------------------------------	----------------	---------------

## HISTÓRICO DE REVISÃO

<b>Revisão</b>	<b>Motivo da alteração</b>	<b>Revisão</b>	<b>Data</b>
001	Primeira versão		21/01/2022

<b>Título:</b>	<b>POLÍTICA DE NÃO-RETALIAÇÃO</b>	<b>Código:</b>	<b>RET001</b>
----------------	-----------------------------------	----------------	---------------

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO DA POLÍTICA.....	4
2. APLICAÇÃO .....	4
3. DEFINIÇÕES.....	4
4. AÇÕES QUE CONFIGURAM RETALIAÇÃO .....	5
5. REGRAS GERAIS .....	5
6. VIOLAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS .....	6
7. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	7

<b>Título:</b>	<b>POLÍTICA DE NÃO-RETALIAÇÃO</b>	<b>Código:</b>	<b>RET001</b>
----------------	-----------------------------------	----------------	---------------

## 1. OBJETIVO DA POLÍTICA

Estabelecer regras de proteção aos envolvidos em investigações internas e aos denunciantes que, de boa fé, relatarem condutas ou fatos que ferem as diretrizes do Código de Ética e Integridade da Explorer Call Center, as leis vigentes ou políticas e procedimentos internos.

Esta Política está sujeita a revisões anuais, podendo ser revisada em periodicidade menor, caso necessário, em decorrência de alterações na regulamentação e/ou legislação aplicável ou, ainda, para refletir alterações nos procedimentos internos da Empresa.

## 2. APLICAÇÃO

Esta política se aplica a todos os integrantes da Explorer Call Center, independentemente de seu nível hierárquico, nível funcional ou local de atuação. Estão abrangidas no conceito de integrantes os Diretores, Gerentes, Coordenadores e demais integrantes da Empresa.

Fornecedores, prestadores de serviços e clientes que se relacionem com a Empresa devem ser informados, observar e anuir com as disposições desta Política e do Código de Ética de Integridade.

## 3. DEFINIÇÕES

Os termos abaixo descritos deverão ser interpretados de acordo com as definições aqui apresentadas, quando mencionados neste documento, independentemente do gênero adotado e/ou se utilizados no plural ou singular:

- a) **Integrante:** Todos os empregados, estagiários, membros da administração, diretores e executivos da Empresa;
- b) **Boa fé:** Crença honesta e razoável que a má conduta pode ter ocorrido;

<b>Título:</b>	<b>POLÍTICA DE NÃO-RETALIAÇÃO</b>	<b>Código:</b>	<b>RET001</b>
----------------	-----------------------------------	----------------	---------------

- c) **Retaliação:** Qualquer ato de represália, assédio, intimidação, ameaça, coerção ou discriminação contra o Integrante ou terceiro devido à denúncia ou investigação de uma denúncia feita de boa fé. Aqueles que testemunharem ou sofrerem retaliação são incentivados a denunciar esta conduta.

#### 4. AÇÕES QUE CONFIGURAM RETALIAÇÃO

As ações exemplificadas abaixo, quando realizadas por ou sob orientação de Colaborador envolvido em procedimento de investigação em face do denunciante do caso sob análise, podem configurar prática de retaliação sendo, portanto, vedadas pela Empresa:

- a) Enviar e-mails com conteúdo que configura assédio;
- b) Reduzir responsabilidades em linha com as anteriormente delegadas;
- c) Realocar ou transferir de forma repentina e sem razão aparente seja de unidade, área ou função;
- d) Rescindir o contrato de trabalho sem justificativa;
- e) Avaliar o denunciante de forma distinta do resultado que realmente foi apresentado por ele;
- f) Excluir o denunciante das reuniões de negócios anteriormente atendidas por ele;
- g) Não se comunicar de forma necessária ao desenvolvimento das atividades profissionais;
- h) Ignorar a opinião do denunciante sem qualquer justificativa;
- i) Desrespeitar o denunciante ou agir de forma que confronte a conduta que a Empresa espera em seu ambiente de trabalho.

#### 5. REGRAS GERAIS

O Código de Ética e Integridade da Explora Call Center exige que todos os integrantes de todos os níveis, denunciem de boa fé quando observarem má conduta, aqui entendida como violações reais ou suspeitas de violações ao Código, seus suplementos

<b>Título:</b>	<b>POLÍTICA DE NÃO-RETALIAÇÃO</b>	<b>Código:</b>	<b>RET001</b>
----------------	-----------------------------------	----------------	---------------

de execução e políticas, ou qualquer lei, regulamento ou procedimento, a menos que tal comunicação for proibida ou restrita por lei. A Empresa, da mesma forma, espera que não integrantes denunciem má conduta a esta relacionada.

A Empresa proíbe qualquer retaliação, sutil ou explícita, contra qualquer pessoa que, de boa fé, denuncia ou participa da investigação de má conduta real ou suspeita. A identidade do denunciante, se informada por ele, deverá ser rigorosamente protegida.

A constatação da ocorrência de atos de retaliação configura falta disciplinar e enseja aplicação de medidas disciplinares.

## **6. VIOLAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

É responsabilidade de todos os integrantes comunicar qualquer violação e suspeita de violação aos requisitos desta Política, bem como as normas, políticas e procedimentos internos da Explorer Call Center.

As comunicações de violação, identificadas ou anônimas, deverão ser feitas ao Canal confidencial da Explorer Call Center, disponível na seção Governança Corporativa, no website da Empresa.

Quando da comunicação das violações, deverá ocorrer a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas, cabendo ao Comitê de Ética e Integridade da Empresa a tempestiva tratativa e remediação dos danos gerados.

As violações às normas, políticas e procedimentos internos da Empresa podem resultar em severas penalidades disciplinares, cíveis e criminais para esta e seus integrantes e/ou representantes envolvidos.

O Comitê de Ética e Integridade analisará os relatos e definirá as medidas disciplinares que serão adotadas, conforme as diretrizes do Código de Ética e Integridade.

<b>Título:</b>	<b>POLÍTICA DE NÃO-RETALIAÇÃO</b>	<b>Código:</b>	<b>RET001</b>
----------------	-----------------------------------	----------------	---------------

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

É competência do Sócio Administrador da Empresa alterar esta Política sempre que se fizer necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Sócio Administrador e Gerência de Compliance, e revoga quaisquer documentos em contrário.

Porto Alegre/RS, 21 de janeiro de 2022.